



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

CONVÊNIO Nº 01/2016

*QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESMERALDAS E A LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS.*

○ O Município de Esmeraldas - MG, sediado à Rua dos Expedicionários, nº 09 - Centro - Esmeraldas - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.466/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, **Glacialdo de Souza Ferreira**, portador do CPF nº 026.529.176-33 e Cédula de Identidade nº MG-590.764.1 SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** e,

## CONSIDERANDO

- que é dever do município incentivar ações das comunidades, como forma de desenvolver a sociabilidade, o caráter e o espírito da coletividade, ao mesmo tempo, valorizando as pessoas em seu ideal de crescimento conjunto visando o bem de todos;
- que a **LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS** funciona como atividade congregadora dos blocos Carnavalesca, Agremiações Carnavalescas, Associações Carnavalescas e Escolas de Samba existentes em nosso município; Promover e organizar todo o carnaval em Esmeraldas realizar desfiles dos blocos carnavalescos, Agremiações Carnavalescas, Associações Carnavalescas e Escolas de Samba pela passarela do Samba e clubes da cidade e também promover bailes carnavalescos para população esmeraldense.
- que a **LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS**, pelo trabalho que vem realizando, é reconhecida como entidade de utilidade pública pela lei municipal nº 2040, de 13/03/2006 e entidade de utilidade pública Estadual Lei 16.756/07.

## RESOLVE

Celebrar com a **LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS**, sediada à Rua Padre Burgos nº 90, Centro de Esmeraldas/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o 06.146.711/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, **Ormindo Silva Diniz**, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Violeta Palhares Vieira, nº 355, Bairro Fernão Dias; portador do CPF nº 448.361.416-53 e Cédula de Identidade nº M- 1.679.432 SSP/MG, o presente Convênio,

Amanda de Paula Freitas  
CPF/MG 123.419



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre os partícipes para a aquisição de fantasia, camisetas, acessórios diversos de bateria e troféus de premiação, confecção de alegoria, adereços e toda a estrutura, com vistas à promoção do carnaval/2016 e participação efetiva de blocos carnavalescos na realização dos desfiles de rua.

## DO PLANO DE TRABALHO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado e parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

## DAS OBRIGAÇÕES

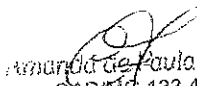
### CLÁUSULA TERCEIRA


#### 3.1 - Compete ao **MUNICÍPIO**:

- 3.1.1 - Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos conveniados, cabendo-lhe, especificamente, acompanhar as atividades a serem executadas, verificar a exata aplicação dos recursos deste convênio e avaliar os resultados;
- 3.1.2 – promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado e aprovado;
- 3.1.3 – prorrogar a vigência do convênio, dentro dos prazos legais, devidamente justificados;
- 3.1.4 – publicar o extrato deste convênio, na forma da lei.

#### 3.2 – Compete a **LICACE**:

- 3.2.1 – Aplicar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente convênio;

  
Amanda de Paula Freitas  
CABMG 133.419  
Assessora Especial





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

3.2.2 – Incluir na Contabilidade da *LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS* para fins de prestação de contas, os recursos financeiros recebidos.

3.2.3 - Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos ao Município, nos termos da cláusula quinta deste instrumento.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Para a execução do objeto do presente instrumento, serão repassados à *LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS* recursos financeiros, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), liberados em 1 parcela (única), de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

4.1 – os recursos repassados a *LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS* serão movimentados, exclusivamente, através de conta bancária própria, se nº 21.393-4 – Agência 2045-1 – Banco do Brasil S/A, e aplicados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado;

4.2 – as despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta de dotação própria, inscrita na rubrica orçamentária, 33.50.43 e 33.30.41 / F.822, Fonte 100 da lei orçamentaria para o exercício de 2016, LEI 2517/2015.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**CLÁUSULA QUINTA** – a *LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS* ficará sujeita à prestação de contas, perante o **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 90 (Noventa Dias) dias, a contar do término do prazo de execução do presente termo.

5.1 – A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

5.2 – A prestação de contas será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado do Plano de Trabalho e das seguintes peças:

5.2.1 - Ofício de Encaminhamento;

5.2.2 - Relatório de Execução Físico-financeira;

  
Amanda de Paula Freitas  
GAB/MG 133.419  
Assessora Especial 



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

- 5.2.3- Extrato de movimentação bancária no período compreendido entre o recebimento da 1ª parcela até a última com o registro dos pagamentos efetuados e a respectiva conciliação bancária.
- 5.3 - Notas Fiscais que comprovem a execução dos serviços acompanhados de documentação fiscais que comprovam a regularidade das empresas contratadas.
- 5.3.1 - Apresentar no mínimo 03 orçamentos para comprovação de que o preço contratado está dentro dos preços de mercado para cada serviço e/ou material adquirido e/ou contratado.
- 5.3 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas, além de incorrer em tomada de contas especial, inabilita a **LIGA DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE ESMERALDAS** a participar de novos convênios com a Administração Pública Municipal.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente instrumento terá vigência de 90 (Noventa dias), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei e renovado, anualmente, mediante Termo Aditivo.

### **DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**


**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou rescindido, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA** – Este convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, com exceção do objeto, mesmo na hipótese de não alteração da classificação funcional programática e natureza da despesa.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA NONA** – Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente convênio, na forma da lei.

  
Amanda de Paula Freitas  
Secretaria



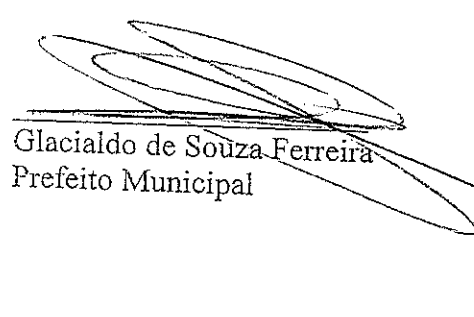
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

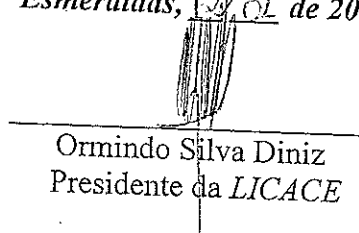
## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, é o da Comarca de Esmeraldas.


E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de idêntico teor e forma para os efeitos de lei, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Esmeraldas, 24 de 01 de 2016.

  
Glacialdo de Souza Ferreira  
Prefeito Municipal

  
Ormindo Silva Diniz  
Presidente da LICACE

  
Raciome Ester Rezende Silva

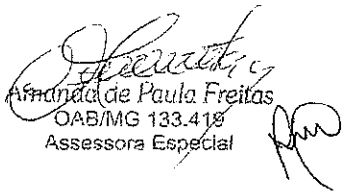
  
Nívea Rodrigues Reis

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome: Raciome Ester Rezende Silva  
CPF: 107.595.246-88

Nome: Nívea Rodrigues Reis  
CPF: 120.539.356-34

  
Amanda de Paula Freitas  
OAB/MG 133.418  
Assessora Especial



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

Espaço reservado à  
Diretoria de Convênios  
1/3 M  
Nº do Processo

CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Liga dos Blocos Carnavalescos da Cidade de Esmeraldas - LICACE			(ENTIDADE)	
Endereço Sede (Avenida, Rua, n.º) Rua Padre Burgos, nº90			CNPJ 06.146.711/0001-55	
Bairro Centro	FAX	Telefone 31-3538-1513	Telefone de contato	
Endereço de contato			Bairro	
Município Esmeraldas	Distrito MG		Caixa Postal	CEP 35740-000
E-mail.			Banco Banco Bradesco	
Agência: 2045-1			Conta 21.393-4	Praça de Pagto. Esmeraldas

2- Identificação dos Repres. Legais do Solicitante (Presidente e Tesoureiro da entidade)

Nome: Ormindo Silva Diniz		Estado Civil: Casado	Profissão: Autônomo
Endereço Comercial:		Bairro:	
Município: Esmeraldas	Telefone: FAX:	CEP: 35740-000	
Endereço Residencial: Av. Violeta Palhares Vieira		Bairro: Fernão Dias	
Município: Esmeraldas	Telefone: (31)3538-1513	CEP: 35740-000	
Cargo: Presidente	Venc. Mandato:	Nacionalidade: Brasileira	
CPF: 448.361.046-53	Cart. de Identidade: M- 1679432	Órgão Expedidor: SSPSP	

Tesoureiro da entidade

Nome: Luiz Carlos Ferreira Dias		Estado Civil: Casado	Profissão: Pedreiro
Endereço Comercial: Rua Presidente Artur Bernardes nº 291		Bairro: Centro	
Município: Esmeraldas	Telefone: FAX:	CP: 35740-000	
Endereço Residencial:		Bairro: Centro	
Município: Esmeraldas	Telefone:	CEP: 35740-000	
Cargo: Tesoureiro	Venc. Mandato:	Nacionalidade: Brasileiro	
CPF: 533.940.116-20	Cart. de Identidade:		

M-5.962.546

ssp



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

Espaço reservado à  
Diretoria de convênios  
2/3 M  
Nº do Processo

4- Caracterizações da Proposta

4.1 - Títulos do Projeto (O que e onde se pretendem construir ou realizar, ou seja, identificação do objeto a ser executado):

Organização e realização do Carnaval/2016 no centro de Esmeraldas

Tipo de Atendimento: População da cidade e visitantes das diversas regiões.

Período de Execução

Data de Início: 12/01/2016

Data de Término: 31/03/2016

4.2 - Objetivos

Constitui objeto do presente convênio a cooperação mútua entre os partícipes para a aquisição de fantasia, camisetas, acessórios diversos de bateria e troféus de premiação, confecção de alegoria, adereços e toda a estrutura, com vistas à promoção do Carnaval/2016 e participação efetiva de blocos carnavalescos na realização dos desfiles de rua.

4.3 - Justificativa

O carnaval é a maior festa popular brasileira, comemorada por, praticamente todas as pessoas. É quando o país inteiro para e se entrega às folias de Momo.

Já é tradição da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, promover todos os anos, o carnaval de rua dando oportunidade aos blocos carnavalescos de se apresentarem em desfiles no centro da cidade, alegrando e despertando a atenção do público presente. Essas ocasiões, Esmeraldas enche de turistas que movimentam o comércio local e possibilitam uma confraternização maior entre moradores e visitantes em geral.

Junte-se a isto o fato de ser a LICACE, Associação Civil, sem fins lucrativos, que tem por fim promover e organizar o carnaval em Esmeraldas, conforme preceitua o art.2º do seu Estatuto.

4 - Metas: Organização e realização de todo o carnaval da cidade de Esmeraldas no ano de 2016.



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

Espaço reservado à  
Diretoria de Convênios  
3/3 M  
Nº do Processo

5- Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

5.1 - Recursos do Solicitante (contrapartida)

Item	Especificação do material e serviço (*)	Unid. De Medida	Quant.	Custos em R\$ 1,00	
				Unitário	Total
Soma 1 =					

(\*) Menor preço global dos orçamentos coletados.

5.2 - Prefeituras Municipal de Esmeraldas

Item	Especificação do material e serviço (*)	Unid. De Medida	Quant.	Custos em R\$ 1,00	
				Unitário	Total

- Confeção de fantasias carnavalescas;	Peça	6.500		
- Mão de obra nos instrumentos de bateria;	Peça	3.000		
- Confeção de abadás e crachás p/ identificação;	Peça	5.000		
- Confeção de Troféus e placas de premiação.	Peça	100		
-Confeção de Alegorias, Adereços e carros alegóricos	Peça	800		
-Palco/Som/Iluminação para Esmeraldas	Peça	50		
- Aluguel Banheiros químicos para 05 dias, para Esmeraldas e Melo Viana	Peça	20		
- Grades para fechamento em Esmeraldas e Melo Viana	Peças	900		
- Gerador de 50/150 KVA para Esmeraldas	Unidade	02		
- Limpeza da praça Getúlio Vargas por 06 dias	Unidade	01		
- holofotes de 30 HQI de 1.000 Wates	Peças	30		
- Brigadistas para Esmeraldas	Unidade	30		

**Soma 2 =**

**Custo Total (soma 1 + 2)**

**RS170.000,00**

**5.3 – Cronogramas de desembolso (RS 1,00)**


Mês	Janeiro		
Valores	170.000,00		
Total	170.000,00		




**6- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Esmeraldas ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Esmeraldas, 12/01/2016  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
**Omindo Silva Diniz**  
Representante da LICACE - Liga dos Blocos Carnavalescos  
Da Cidade de Esmeraldas

6.1 - Venho submeter à apreciação de V.S.as o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Subvenção.

  
\_\_\_\_\_  
**Omindo Silva Diniz**

Nome Legível

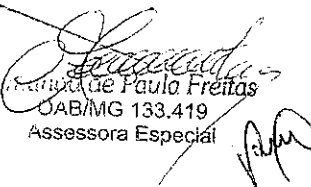
**MG 13.398.710**  
N.º Identidade

12/01/2016  
Data  
**080.706.616-82**  
CPF

Deferido ( ) Indeferido

Esmeraldas, 12/01/16.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
(Carimbo)

  
Paula de Paula Freitas  
OAB/MG 133.419  
Assessora Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. ERRATA - Proc. em trâmite nº 013/2016 - Pregão Presencial 007/2016 - Edital nº 01/2016. A publicação no número do Edital nº 01/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Aviso abertura de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INSCRITIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Aviso abertura de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO ADJ. Nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO ADJ. Nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. EDITAL RESUMIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO ADJ. Nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. EDITAL RESUMIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO ADJ. Nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO ADJ. Nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIÓGO DE VASCONCELOS. AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVEIRO. Aviso de Licitação. Processo nº 01/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - LÍBIA PÚBLICO Nº 001/2016. Objeto: Licitação nº 01/2016. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 1.000.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## LEI Nº 2517/2015

**Autoriza as subvenções sociais, as contribuições e as modalidades de “Auxílios Financeiros para o exercício de 2016”.**

O Povo do Município de Esmeraldas por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, conforme dispositivos da Seção VIII da Lei nº 2496/15, autorizado a conceder para o exercício de 2016 as subvenções sociais, no elemento de despesa 33.50.43 e 33.30.41 a seguir:

ENTIDADES	VALOR R\$
Polícia Militar	50.000,00
Polícia Civil	50.000,00
Assoc. de Defesa dos Interesses Comunitários do bairro Santa Cecilia	7.500,00
Assoc. Des. Com. Melo Viana, Goiabeiras e Adjacências ADECEMGA	7.500,00
Assoc. dos Agricultores Familiares e da Agroindústria de Esmeraldas	15.000,00
Associação Bezerra de Menezes	15.000,00
Associação Comunitária bairro Vianinha – ASCOVI	7.500,00
Associação Comunitária Conjunto Castelo Branco	7.500,00
Associação Comunitária da Comunidade de Volta	7.500,00
Associação Comunitária Bairro Serra Verde	7.500,00
Associação Comunitária Bairro Cidade Jardim	7.500,00
Associação Comunitária do Bairro Manga – ABESMA	30.000,00
Associação Comunitária do Bairro Novo Retiro	7.500,00
Associação Comunitária do Bairro Recanto Verde	7.500,00
Associação Comunitária do Bairro Recreio do Retiro	7.500,00
Associação Comunitária do Setor Nossa Senhora Aparecida	7.500,00
Associação Comunitária Nossa Senhora Conceição Aparecida	7.500,00
Associação Comunitária Universo Pleno	7.500,00
Associação dos Moradores de Andiroba	7.500,00
Associação dos Moradores da Comunidade de Campo Alegre	7.500,00
Associação dos Moradores do Bairro Recanto da Mata	7.500,00
Associação dos Moradores do Bairro São Pedro	7.500,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	100.000,00
Banda de Música Euterpe Quiteriense	36.000,00
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Esmeraldas	70.000,00
Centro de Art Bordados Esmeraldas	12.000,00
Centro de Restauração Vida Nova	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Boa Vista	7.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Conselho de Desenvolvimento de Cachoeirinha	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Caracóis	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Caracóis de Cima	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de São José	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Tijuco –CODETI	30.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Tropeiros	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Urucuia	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento de Vargem Bento da Costa	7.500,00
Conselho de Desenvolvimento do Fernão Dias – CODEFER	7.500,00
Associação Comunitária dos Moradores Bairro Residencial Caio Martins e Dumaville	7.500,00
Conselho Interdenominacional de Ministros e Pastores Evangélicos – CIMPE	10.000,00
Creche Criança Esperança	260.000,00
Cruzada Feminina de Assistência de Esmeraldas	20.000,00
Escolinha Modelo de Futebol América de Esmeraldas	12.000,00
Guarda de Congado União Nossa Senhora Imaculada da Conceição	6.000,00
Guarda de Congado União Nossa Senhora do Rosário	6.000,00
Guarda de Congado Nossa Senhora do Rosário da Vargem Bento da Costa	6.000,00
Guarda de Congo Nossa Senhora Aparecida	6.000,00
Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário	6.000,00
Associação de Rádio Difusão Comunitária Esmeraldas	40.000,00
Lar dos Idosos Pedro Diniz	70.000,00
LED – Liga Esmeraldense de Desportos	220.000,00
LICACE - Liga Blocos Carnavalescos da Cidade de Esmeraldas	170.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Esmeraldas	50.000,00
Associação Beneficente Hagios	7.500,00
TOTAL	1.507.500,00

Parágrafo único – Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, conforme dispositivos da Seção VIII da Lei nº 2.496/15 a conceder para o exercício de 2016 as contribuições no elemento de despesa 33.50.41, a seguir:

ENTIDADE	VALOR R\$
EMATER – Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural	110.000,00
AMM – Associação Mineira dos Municípios	8.000,00
CNM – Confederação Nacional dos Municípios	8.000,00
CIBAPAR – Consorcio Intermunicipal da Bacia do Rio Paraopeba	8.000,00
IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária	20.000,00
IEF – Instituto Estadual de Florestas	20.000,00
GRANBEL – Associação dos Municípios da RMBH	38.000,00
DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral	10.000,00
AMIG – Associação dos Municípios Mineradoras de Minas Gerais	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

FDM – Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de MG	40.000,00
TOTAL R\$	350.000,00

Art. 3º - As entidades beneficiadas com recursos públicos deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observada na elaboração de tais instrumentos as exigências da Seção VIII da Lei nº 2.496/15 e do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de parcerias com Organizações Sociais de Interesse Público, para o atendimento nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistência social, nos termos da legislação federal e estadual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Esmeraldas, 28 de dezembro de 2015.

~~Glaciano de Souza Estreita~~  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b> Certifico, nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste ato no Quadro de publicação. Esmeraldas, 28 de 12 de 2015
--